

# 11. Fronteiras de paz e desenvolvimento

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.132.12>

*Tomaz Ponce Dentinho*

Universidade dos Açores, tomas.lc.dentinho@uac.pt

<https://orcid.org/0000-0002-7409-2345>

## Resumo

A Ciência Regional não explica fronteiras políticas e prefere falar de centros e periferias, sendo que estas são normalmente zonas de fronteira. Deixa assim para as ciências históricas, para a ciência política e para as ciências da guerra a explicação da fronteira, condicionadas pela geografia física e pelo poder do mais forte. O objetivo deste texto é perceber a fronteira do ponto de vista da ciência regional que estuda a interação das pessoas e dos sítios no território. Para isso propõe-se um modelo de análise das fronteiras com quatro tipologias: duas fronteiras estáveis de mercados terrestres e de mercados marítimos; e duas fronteiras instáveis de afetação igualitária de bens públicos e de fronteiras de afetação de rendas dos recursos naturais. Justifica a instabilidade das fronteiras e foca-se no desenho das fronteiras entre países marítimos, que visam garantir a segurança da costa em torno de dois portos, e terrestres, que visam a segurança de portelas terrestres e de algum acesso ao mar. A aplicação do modelo de análise a Portugal, Ucrânia, Brasil e Albânia serve para comprovar a generalidade do modelo que, ajustado à escala regional, implica a criação de regiões de montante e de jusante.

**Palavras-chave:** fronteiras; desenvolvimento regional; sustentabilidade.

### 11.1. Introdução

As fronteiras territoriais são definidas, a várias escalas, pela cooperação interna e pela competição externa na provisão de bens públicos, na produção de bens privados, na criação de bens comuns e na imposição de bens privativos, tudo moldado pelos direitos de propriedade, de acesso e distribuição imbrincados nas instituições de poder, marcados pelos recursos naturais intrinsecamente territoriais, condicionados pelas tecnologias de produção e transporte que moldam distâncias, e moldados pelas relações económicas e sociais estruturados em redes de interação espacial e organizacional que vão possibilitando cultura pela interação ao longo do tempo das pessoas, dos lugares e dos sítios.

Em todas estas relações sistémicas, o espaço de produção, interação e identidade ordena e fica ordenado, influenciado pelas instituições de poder que definem direitos de propriedade, de acesso e distribuição. Distribuição que se revela na alocação espacial das rendas dos recursos naturais, na afetação espacial das verbas públicas e na distribuição de rendimento ao longo das cadeias de valor especializadas, com imperfeições de mercado permitidas pelas instituições de poder.

Por outro lado, a liberdade das pessoas, dos lugares e dos sítios para viverem a sua vocação de serviço e realização tem naturalmente um peso essencial na regulação feita pelas instituições de poder no estabelecimento dos direitos de propriedade, de acesso e distribuição. Manifesta-se quando há abusos de poder que provocam a revolta, ou em erros de política tantas vezes influenciados por evidências científicas que resultam de pressupostos desajustados aos territórios.

O objetivo deste ensaio é tentar perceber a fronteira como garante de liberdade de interação das pessoas, dos lugares e dos sítios para a realização da sua vocação para o desenvolvimento sustentável. Liberdade para a realização das pessoas que exige a possibilidade e segurança na circulação de bens, pessoas e capital. Liberdade para o desenvolvimento dos lugares que aconselha a garantia de múltiplas conectividades permitidas pelo acesso ao mar ou pela existência de muitos vizinhos. A liberdade da sustentabilidade dos sítios que implica o uso-fruto responsável dos recursos naturais assegurada por uma justa afetação das suas rendas. E que resulta em fronteiras de paz e não de guerra, de fronteiras e não de frentes (Foucher, 1988), evitando igualmente que as não fronteiras estimulem o aparecimento e recrudescimento de outras barreiras promotoras de conflitos civis (Szary e Giraut, 2015).

Na secção 2 revê-se sumariamente a literatura, na secção 3 propõe-se um modelo de análise das fronteiras que conjuga diferentes perspectivas, na secção 4 aplica-se o modelo de análise a Portugal, ao Brasil, à Ucrânia à Albânia e em 5 discutem-se os resultados, e propõem-se conclusões e trabalhos futuros

## 11.2. Literatura

Para que se perceba o significado de fronteira mais comumente presente na literatura, basta olhar para as definições baseadas no pressuposto de que o território se estrutura por meridianos e paralelos (Evans, 2006), por nação exclusiva (Moran, 2001), por separação da nação do território (Witkin, 2011), por conquista (Bebler, 2015), por critérios semelhantes mas resultados diferentes, como aconteceu na definição da fronteira entre a Áustria e a Hungria (Györi e Jankó, 2022), ou por qualquer outro critério de evidência parcial comumente usado exteriormente para dividir mas raramente fundamentado na liberdade das pessoas, lugares e sítios para cumprirem a sua vocação de serviço e de realização.

Na verdade, embora a definição e ajustamento das fronteiras seja um processo histórico de relações sistémicas enraizadas no espaço, de natureza institucional, ambiental, tecnológica e socioeconómica, constata-se que grande parte da literatura sobre a definição de fronteiras políticas é do domínio das ciências históricas, da ciência política e da ciência da guerra, condicionadas pela geografia física e pelo poder do mais forte (Flint, 2005). Curiosamente, O'Loughlin e Van der Wusten (1986) reconhecem que o domínio da geografia política tem poucos aderentes pelo que é reduzida a criação de novos pensamentos ajustados à definição de fronteiras. Nesta linha de pensamento, Kobayashi (2009) diz que os geógrafos têm uma história longa a estudar conflitos armados, justificando, implicitamente, que são eles que moldam as fronteiras de guerra, dedicando muito menos tempo a estudar as fronteiras de paz.

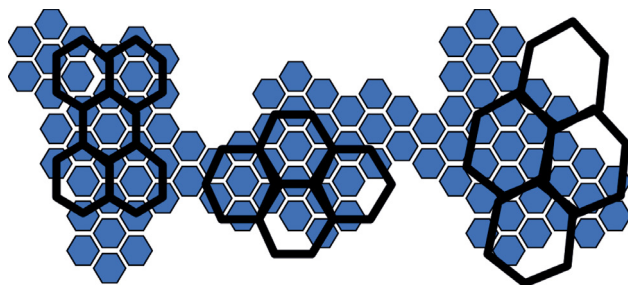
Curiosamente, a abordagem da ciência regional não justifica a fronteira, mas sim a periferia (Polése, 1995; Findlay, 1996), admitindo implicitamente que essa periferia tem a liberdade de aceder a outra centralidade, gerando por essa via fronteiras aleatórias, garantes da concorrência monopolística (Soukup e Sredl, 2011) que se assume nos modelos formais de economia espacial.

De facto, a Ciência Regional não tem tratado da alocação espacial das rendas dos recursos naturais, raramente cuida da distribuição de rendimento ao longo das cadeias de valor espacializadas com imperfeições de mercado, e assume quase ideologicamente a distribuição espacial das verbas públicas seguindo o princípio trágico de um espaço igualitário, admitindo que não há outra forma de promover o desenvolvimento das periferias mas esquecendo a questão fulcral da distribuição espacial da renda dos recursos naturais quando esses recursos são a base usual da economia das periferias. Curiosamente, a fronteira define o espaço de alocação dos bens públicos e o espaço de definição de direitos de propriedade que garantem as rendas.

Num artigo recente, Peter Nijkamp (2021) argumenta que as fronteiras são mais do que barreiras, para serem possibilidades de ligações. Na verdade, a Ciência Regional refere muito mais o conceito de região e do seu centro do que o conceito de fronteira, embora todas as regiões tenham implicitamente uma fronteira, seja ela definida por uma divisão administrativa, por um gradiente de fluxos (Tellier e Gelb, 2018) ou por uma barreira física.

A Teoria dos Lugares Centrais de Walter Christaller (1966), pensada para um espaço homogêneo, sugere que existem fronteiras difusas. Numa lógica de mercado, cada região periférica é fronteira de três centros de nível superior. Numa lógica de acessibilidade, cada região periférica é fronteira de dois centros de nível superior. Finalmente, numa lógica administrativa cada região periférica é fronteira de um centro de nível superior, forçando-se a pertença dos centros de nível inferior adjacentes.

Na linha avançada por Spykman (1938), existem espaços marítimos, espaços continentais e espaços aéreos, cada um deles definindo fronteiras entre eles. O modelo de análise proposto abaixo segue esta linha de pensamento que alarga o conceito de espaço meramente terrestre de Christaller ao espaço terrestre, marítimo e aéreo.



**Figura 1** Fronteiras de Mercado, Acessibilidade e Administrativa de Christaller.

### 11.3. Modelo de Análise

O paisagista Álvaro Ponce Dentinho (1984) justificou as fronteiras de Portugal, curiosamente as fronteiras políticas mais velhas da Europa, como a “fronteira mínima” para defender as costas adjacentes aos portos de Porto e de Lisboa com base no limite das bacias rios. Pela Figura 2, e partindo de Caminha, é necessário subir pelo limite sul da bacia do Minho até Chaves para que, ligando à fronteira norte da bacia do Rio Douro, se chegue ao Porto garantindo-se a defesa da costa de Caminha ao Porto. De novo partindo do Porto, é preciso subir o limite sul da bacia do Douro para que, ligando ao limite norte da Bacia do Tejo, se chegue a Lisboa garantindo a defesa da costa entre Porto e Lisboa. Também para defender a costa de Lisboa até à foz do Rio Guadiana basta subir o limite sul da bacia do Tejo até Portalegre e descer o limite leste da bacia do Guadiana até Vila Real de Santo António.

A fronteira do país é assim definida por Chaves, Guarda e Portalegre, correspondendo as zonas entre elas aos *canyons* dos rios Douro, Tejo e Guadiana. Espanha, país continental, fica com as *cuencas* altiplanas dessas bacias. Não é por acaso que as invasões históricas do país ocorrem por estas portelas e portos. Igualmente se verifica que, caso o limite fosse Viseu, no cimo da bacia do Vouga, ou Évora, na fronteira da Bacia do Sado, haveria partes de costa desprotegidas, respetivamente entre a Figueira da Foz e Lisboa e entre Vila Nova de Mil Fontes e Vila Real de Santo António.

Dito de outro modo, o que marca as fronteiras é a segurança ou espaço de liberdade dos portos e portelas do território. Assim como fortalezas em Chaves, Guarda e Portalegre defendem o Porto e Lisboa, igualmente o Porto e Lisboa e as costas adjacentes permitem a mobilização de apoios externos.

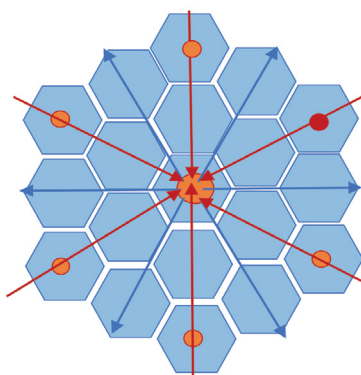
Os vales, as cumeadas e os mares, complementados pela tecnologia de transportes e de comunicações, podem ser de interação ou de isolamento dos espaços adaptados. O isolamento e interação dos espaços adaptados complementa-se com a exclusividade ou acessibilidade definida pelos direitos de propriedade para que os bens de consumo rival e de acesso livre se tornem privados e afetáveis pelos mecanismos do mercado, ou assumidos como públicos, cuja procura é provida pela intervenção do Estado que recolhe impostos e afeta bens e serviços públicos. Quando os direitos de propriedade são definidos para bens de consumo não rivais, então podemos dizer que a situação é de abuso de poder.



**Figura 2** Fronteiras Mínimas para a defesa da Costa e dos Portos.

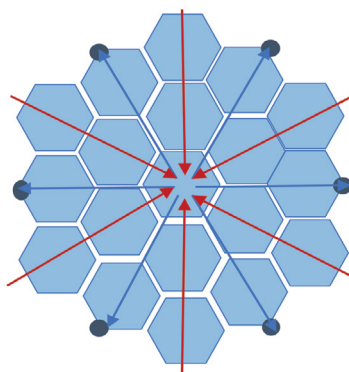
Atendendo à interdependência entre espaços de mercado dominados pela economia, espaços adaptados marcados pela geografia e tecnologia, espaços institucionais influenciados pelos serviços públicos e espaços de renda moldados pelo poder e pelos direitos de propriedade, é possível sistematizar uma sequência de quatro lógicas de definição das fronteiras que no tempo e no espaço se interligam e se estruturam em culturas elas próprias de interação ou de isolamento:

- i) a lógica das áreas de mercado de acesso terrestre de bens de caráter privado, ou de (Christaller, 1966) que, num espaço estruturado por feixes de comunicação, resultam em fronteiras de escolha e de troca entre o centro e a periferia e entre bacias hidrográficas, numa perspectiva de liberdade de escolha das pessoas e dos sítios implícita nos trabalhos de Von Thunen (Dentinho, 2023);



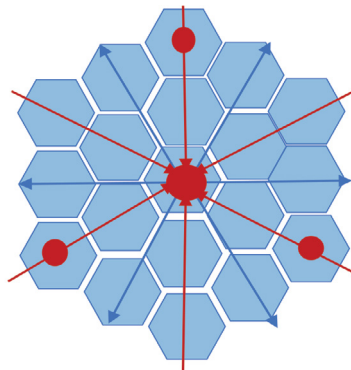
**Figura 3** Fronteiras como Limites de Áreas de Mercado.

- ii) a lógica das áreas de mercado de acesso marítimo de bens de caráter privado, que, num espaço estruturado pelo mar e por vales de comunicação, resultam em fronteiras marcadas pelas cumeadas;



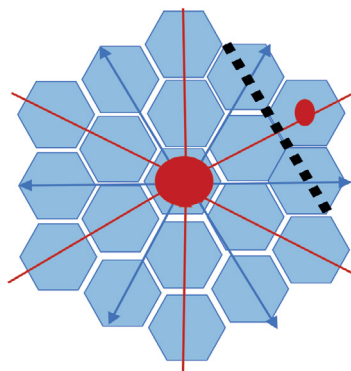
**Figura 4** Fronteiras como Defesa dos Portos e Portelas.

- iii) a lógica da provisão espacial de bens e serviços públicos baseados na coleta de impostos, que, no pressuposto de igualitarismo espacial, resulta em menos centros com áreas maiores de serviços públicos e eventuais conflitos entre regiões por causa da subsidiação cruzada de afetação centralizada;



**Figura 5** Fronteiras na Provisão Igualitária de Serviços Públicos.

- iv) e a lógica da afetação espacial da renda dos recursos naturais, normalmente resolvidas pela força, mas sujeitas a separatismo nas regiões mais dotadas.



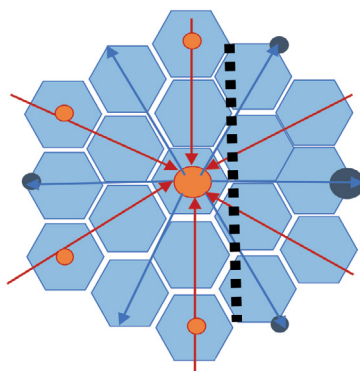
**Figura 6** Fronteiras na Provisão Igualitária de Serviços Públicos.

Nestas quatro lógicas reconhece-se, em primeiro lugar, o confronto potencial entre as centralidades terrestres e marítimas fortemente influenciadas pelas tecnologias de transportes; identificam-se, em segundo lugar, os erros trágicos, mas comuns de afetação centralizada e espacialmente igualitária de bens e serviços públicos; e, em terceiro lugar, transmite-se a falta de reflexão sobre a distribuição ajustada das rendas dos recursos naturais



de forma a que sejam promotoras da paz e de desenvolvimento sustentável das pessoas e dos sítios.

Assumamos o confronto entre as centralidades terrestres e marítimas fortemente influenciadas pelas tecnologias de transportes já que os erros trágicos de afetação espacial igualitárias não são sustentáveis, sendo necessário que sejam ajustadas a algum grau de descentralização (Barreto, 1984). E assumamos que a ignorância face à distribuição ajustada da renda dos recursos naturais continuará a provocar conflitos e guerras enquanto não nos ajustarmos a uma cultura sustentável da distribuição do que nos é dado. No confronto entre centralidades marítimas e terrestres, faz sentido a lógica geográfica e tecnológica da defesa de vias, portos e portelas estruturadas por vales e cumeadas, canhões e montanhas, propostas por Álvaro Ponce Dentinho (mimeo), definindo países marítimos com fronteiras mínimas para proteger os portos e países terrestres, com o mínimo de portos para evitar o isolamento.

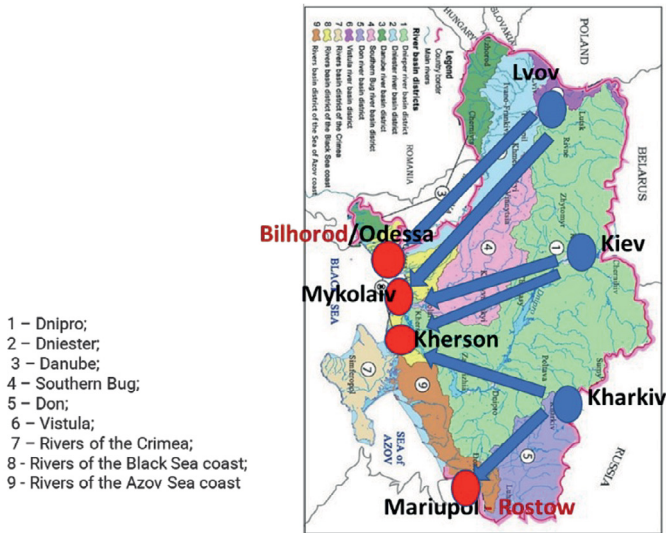


**Figura 7** Fronteiras Terrestres e Marítimas como Defesa dos Portos e Portelas.

## 11.4 Aplicação do Modelo de Análise

### *Ucrânia*

A Ucrânia justifica a sua fronteira terrestre em função da defesa da costa de Odessa a Mariupol. Pela Figura 8, e partindo do Odessa, é necessário subir pelo limite oeste da bacia do Dniestre até Lviv para que, ligando à fronteira sul da bacia do Vistula e limite oeste do Southern Bug e do Dniro, se chegue a Mikolaiv, garantindo-se a defesa da costa desde Odessa a este porto.



**Figura 8** Fronteiras Mínimas para Defesa da Costa e dos Portos da Ucrânia.

De novo, partindo de Mikolaiv, é preciso contornar o limite da bacia do Southern Bug para que, ligando ao limite da Bacia do Dnipro se passe por Kiev e se chegue a Kherson garantindo a defesa da costa entre esta cidade e Kherson. Também para defender a costa de Kherson até Mariupol é preciso ter a fronteira em Kharkiv contornando pelo Rio Don e o seu afluente, fronteira com a Rússia. Não é por acaso que a invasão da Ucrânia ocorre por estas portas e portos.

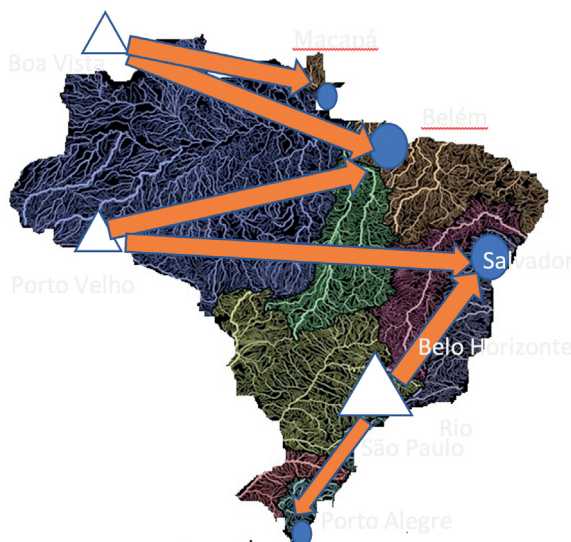
A questão é saber porque razão, sendo assim a Ucrânia um país marítimo, não foi transferida a capital para Kherson, diferenciando-se o país da vocação mais continental da Rússia e assegurando uma maior proximidade da disputada Crimeia.

### **Brasil**

Vale a pena fazer um ensaio do modelo conceptual da definição das fronteiras para o Brasil, naturalmente, tendo em atenção a dimensão das bacias hidrográficas que fluem para o mar e que influenciam a dimensão dos países.

Pela Figura 9, para defender a costa entre Macapá e Belém, é preciso ter fronteira em Belavista, para defender a costa entre Belém e Salvador, é necessário ter a fronteira em Porto Velho, e para defender a costa entre

Salvador e Porto Alegre bastaria chegar às cumeadas de Belo Horizonte, Rio (Petrópolis) e São Paulo. No entanto, para defender os planaltos das *cuencas* do Paraná e Paraíba até aos *canyons* que defendem Buenos Aires, a fronteira do Brasil estende-se a sul até esses *canyons*.



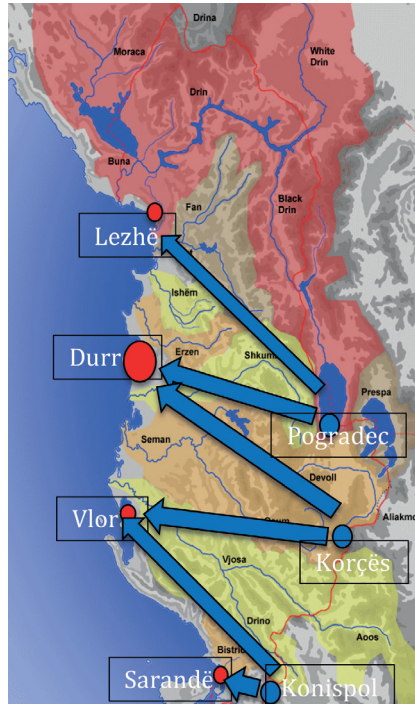
**Figura 9** Fronteiras Mínimas para a Defesa da Costa e do Interior do Brasil.

Há uma lógica “portuguesa” na defesa da costa de Macapá a Porto Alegre, mas, como o eixo continental Belo Horizonte, Petrópolis, São Paulo fica muito perto do mar, o Brasil assumiu uma lógica “espanhola” na delimitação das fronteiras a sul. A Capital da parte “portuguesa” é Belém ou Salvador e a da lógica espanhola poderá ser Belo Horizonte ou Brasília. Não seria mau retomar o Rio ou Petrópolis.

### **Albânia**

A Albânia justifica a sua fronteira terrestre em função da defesa da costa de Lezhë a Sarandë. Pela Figura 10, e partindo do Lezhë é necessário subir pelo limite Norte da bacia do Drin e Black-Drin até Voskopoja para que, ligando à fronteira sul da bacia do Shkunbin, se chegue a Durres-Tirana, garantindo-se a defesa da costa desde Lezhe a Durres. De novo partindo de Durres, é preciso contornar o limite da bacia do Devoil passar por Korces e chegar a Vlora, garantindo a defesa da costa entre Durres e Vlora. Também para defender a costa de Vlora até Butrint, é preciso ter a fronteira contornando

o Rio Bistrita. Não é por acaso que a invasão da Albânia ocorre por estes portos e portelas.



**Figura 10** Fronteiras Mínimas para defesa da Costa e da Albânia.

## Conclusões

Este ensaio permite intuir que as centralidades e respectivas fronteiras podem ser definidas não apenas pelas acessibilidades terrestres mas, também, pelas acessibilidades marítimas, sendo que estas são mais relevantes não só porque o acesso ao mar de países marítimos aumenta a capacidade de interação espacial dos territórios em geografias não topológicas mas, igualmente, porque essa capacidade é procurada pelos países marcadamente continentais.

Também se intui que os países marítimos podem viver com fronteiras mínimas que defendam as costas entre quatro portos, sendo dois perto da fronteira, e que essas fronteiras não são as bacias completas dos rios principais

que desaguam perto desses portos, mas apenas o canal condutor e a planície costeira, podendo ficar a bacia hidrográfica de altitude com o vizinho continental. Assim se garante a estabilidade de fronteiras entre países marítimos e terrestres: entre Portugal e Espanha; entre a Ucrânia e a Rússia; ou entre a Holanda e a Alemanha.

A sistematização das propostas permite igualmente perceber que a centralização da recolha de impostos e a sua distribuição espacialmente igualitária não são sustentáveis, assim como não o é uma distribuição desadequada da renda dos recursos naturais. E sobre isto mais investigação será bem-vinda; o que intuímos é que a concentração das rendas dos recursos desajustada do potencial bastante resiliente de desenvolvimento sustentável de cada sítio não é naturalmente sustentável.

A aplicação do modelo de análise à escala regional implica a criação de regiões continentais e marítimas, de planalto e de planície, mas a que não é indiferente a localização das suas sedes.

## Referências

- Barreto, A. (1984). Estado central e descentralização: antecedentes e evolução, 1974-84 *Análise Social*, XX (81-82), 191-218.
- Bebler, A. (2015). Crimea and the Russian-Ukrainian conflict. *Romanian Journal of European Affairs*, 15(1), 35-54.
- Christaller, W. (1966). *Central Places in Southern Germany*, Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall.
- Dentinho, A. (1984). A Fronteira Mínima. *Colóquio da Comissão de Coordenação da Região Norte*. Porto (mimeo).
- Dentinho, T. (2023). Johann Heinrich Von Thünen (1783–1850): A Systemic View of Human Interaction Within Space- Great Minds of Regional Science. In *Great Minds in Regional Science (Footprints of Regional Science)* [71-87], David Plane and Peter Batey (Eds.), vol.2, Cham: Springer.
- Evans, S. (2006). *Essays on Regional History of the Forty-ninth Parallel*. Lincoln: University of Nebraska Press.
- Findlay, R. (1996). Modelling Global Interdependence: Centers, Peripheries, and Frontiers. *The American Economic Review*, 86(2), 47–51. <http://www.jstor.org/stable/2118094>
- Flint, C. (2005). Introduction. *The Geography of War and Peace: From Death Camps to Diplomats*. Edited by Colin Flint, Oxford: Oxford University Press.
- Foucher, M. (1988). *Fronts et frontières*. Paris: Fayard.
- Gyóri, R. e Jankó, F. (2022). Burgenland or West-Hungary: The aspirations and limits of Austrian and Hungarian geography, 1918–1938. *Journal of Historical Geography*, 77, 25-37, <https://doi.org/10.1016/j.jhg.2022.05.003> (Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S030574882200038X>; acesso em 29 de março de 2023).
- Kobayashi, A. (2009). Editorial: Geographies of Peace and Armed Conflict: Introduction. *Annals of the Association of American Geographers*, 99(5), 819–826. <http://www.jstor.org/stable/20621250>
- Nijkamp, P. (2021). Borders as opportunities in the space-economy: towards a theory of enabling space. *Asia-Pacific Journal of Regional Science*, 5, 223–239.
- O'Loughlin, J., e van der Wusten, H. (1986). Geography, War and Peace: Notes for a Contribution to a Revived Political Geography. *Progress in Human Geography*, 10(4), 484–510. <https://doi.org/10.1177/030913258601000402>
- Polése, M. (1995). On the Cultural Origins and Future Directions of Regional Science: A Voice from the Periphery. *International Journal of Regional Science*, 17(3), 311-318, <https://doi.org/10.1177/016001769501700304>

Soukup, A. e Sredl, K. (2011). Space Model in monopolistic competition – analysis of international trade. *Agric. Econ. – Czech*, 57(4), 169–174.

Szary, A. L. e Giraut, F. (2015). *Borderities: The Politics of Contemporary Mobile Borders*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.

Spykman, N. J. (1938). "Geography and Foreign Policy, I". *American Political Science Review*, 32(1), 28–50. doi:10.2307/1949029. ISSN 0003-0554. JSTOR 1949029

Tellier, L.N. e Gelb J. (2018). An urban metric system based on space-economy: Foundations and implementation. *Regional Science Policy & Practice*, 10(3), 145-160.

Witkin, N. (2011). The interspersed nation-state system: a two-state/one-land solution for the Israeli-Palestinian Conflict. *Middle East Journal*, 65(1), 31–54.